

Lei n.º 036/90

"Autoriza o Executivo Municipal a permutar um terreno urbano para abertura de Via Pública"

O Prefeito do Município de Aragatuba  
Faço saber, que a Câmara do Município de Aragatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar um lote urbano situado no Sotamento "Jardim Bela Vista", constituído do lote número três, da quadra "E" com sistema de fazer do mesmo loteamento, com a finalidade de ser efetuada a abertura de via pública, conforme especifica "croqui" e memorial descritivo que passam a fazer parte integrante da presente Lei.

Artigo 2.º) - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas consignadas do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Aragatuba, 28 de novembro de 1990.

Selso Maurício

Prefeito Municipal

Publicado na secretaria da Prefeitura,  
aos 28 de novembro de 1990.

José Rodrigues.  
secretario